PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05040/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1998
Classif.: HONRARIA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o "Mérito Centenário Câmara Cascudo" e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído o "Mérito Centenário Câmara Cascudo" - medalha e diploma - da Prefeitura do Natal para homenagear, no ano do centenário do ilustre folclorista, personalidade e entidades que se destacam na área do folclore e da cultura popular no âmbito nacional, regional, estadual e municipal.

ART. 2º- Os nomes dos homenageados deverão ser apresentados à consideração da Chefia do Executivo Municipal, através da Fundação Capitania das Artes, ouvida a comissão do centenário de Cascudo, instituída pelo Decreto nº 6.012, de 25 de junho de 1987.

ART. 3º- O "Mérito Centenário Câmara Cascudo" será conferido uma única vez, no ano de 1998, na data do centenário do folclorista.

ART. 4º- A partir da publicação desta Lei e até o término do ano de 1998, a data dos Atos Oficiais da Municipalidade deverá se fazer seguir da expressão: "Ano do Centenário de Câmara Cascudo", a qual deverá constar igualmente nos demais documentos expedidos por todas as repartições municipais.

ART. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de agosto de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 25/08/98